

**BOLSAS FUNBIO**  
CONSERVANDO  
O FUTURO



Bolsas FUNBIO – Perguntas e Respostas – 13 a 19 de Julho de 2020

48. A Chamada pede as cartas de recomendação assinadas e digitalizadas. Isso significa que as cartas precisam ser impressas e assinadas por quem as produziu ou podem ser feitas em computador com a assinatura digital de quem as produziu? Pergunto isso porque nesta época de pandemia, muitas pessoas estão trabalhando em casa, sem acesso a impressora para digitalizar os documentos.

**Resposta:** Documentos assinados digitalmente serão aceitos.

49. O meu projeto precisa de motoristas e pescadores que são funcionários da Universidade pois pretendemos utilizar o carro da universidade e precisamos de pescadores experientes que saibam realizar pesca elétrica. 1) Podemos incluir no orçamento diárias para esses funcionários da Universidade? 2) É possível pagar diárias para funcionários públicos?

**Resposta:** A restrição é usar diária como remuneração. O pagamento de diárias para ajuda no custeio de alimentação, hospedagem e deslocamento é permitido, desde que esteja identificado o favorecido e que se guarde um comprovante de pagamento ou recibo para futura prestação de contas.

50. Tenho uma dúvida sobre o eixo temático: Mudanças climáticas e conservação da biodiversidade. Seriam duas questões distintas? Ou seja, o trabalho pode estar ligado a um dos dois temas ou deve, necessariamente, estar relacionado aos dois temas?

**Resposta:** É permitido que o trabalho esteja ligado a apenas um dos temas.

51. Gostaria de concorrer ao auxílio do Programa Bolsas FUNBIO porém, como sou bolsista de mestrado da CAPES, o programa entende que o termo bolsa se enquadraria em acúmulo da mesma, embora a verba do programa não possa ser utilizada como renda do pesquisador estando “restritos à utilização em atividades de campo e/ou laboratório”. Teria como ser emitida uma declaração sobre a verba ser um auxílio a execução do projeto e não para renda do beneficiário caso o projeto seja aprovado?

**Resposta:** O documento que será emitido é o contrato celebrado entre bolsista e o FUNBIO. Este é o instrumento jurídico que justifica a doação e informa as condições de utilização da mesma. Assim, entendemos que caso seja agraciado com a bolsa, poderá apresentar este documento com os termos da doação.

52. Podemos inserir figuras/tabelas referentes à pesquisa no projeto?

**Resposta:** Sim. Todas as informações que digam respeito ao projeto devem ser inseridas no mesmo.

53. Gostaria de saber se uma declaração de regularmente matriculada com assinatura eletrônica é válida. Esta declaração é produzida no sistema oficial da faculdade sendo disponibilizada pelo programa de pós.

**Resposta:** Sim. Documentos com assinatura eletrônica serão aceitos.

54. A que se refere o item “Atividades Previstas” no detalhamento do projeto de pesquisa?

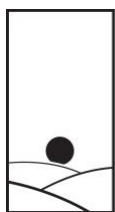
**Resposta:** Refere-se a todas as atividades que serão realizadas no decorrer do projeto para a conclusão do mesmo.

55. Gostaria de saber como devo enviar a planilha de orçamento. Posso imprimir e colar no próprio projeto? O link para acessar o currículo lattes tem que estar no projeto também?

**Resposta:** 1) O orçamento deverá estar em dois locais no corpo do projeto de pesquisa e o documento original em formato Excel deverá ser anexado no formulário de inscrição. 2) Como descrito no Roteiro do Projeto de Pesquisa (item d), o link do Currículo Lattes também deve estar neste documento.

56. Na Chamada consta que o projeto a ser enviado ao FUNBIO deve ser o mesmo aprovado pelo Programa de Pós-Graduação. Ele precisa ser exatamente o mesmo ou pode ser submetido ao FUNBIO com pequenas alterações? O título pode ser diferente do projeto aprovado na seleção do PPG?

**Resposta:** É necessário ser o mesmo Projeto. O Bolsas FUNBIO apoia projetos de pesquisa de Mestrado e Doutorado, se seu projeto já sofreu alterações após a aprovação pelo PPG e estas foram aprovadas pelo Orientador, tais mudanças podem ser refletidas no projeto



**BOLSAS FUNBIO**  
CONSERVANDO  
O FUTURO



enviado ao FUNBIO. Se as mudanças não foram aprovadas pelo Orientador ou configuram outro projeto sem relação ao título de pós-graduação pleiteado, este não deverá ser enviado.

57. No detalhamento do projeto, letra f do roteiro básico do Projeto, é necessário inserir o referencial teórico?

**Resposta:** Não é obrigatório, fica a critério do aluno.

58. A nota CAPES do curso de mestrado que vocês solicitam é a atual ou de quando eu fiz? Quando eu fiz era 5, agora encontrei 3, coloco qual?

**Resposta:** No caso dos doutorandos que já completaram o Mestrado, pode-se ser inserido a nota no ano da conclusão do curso.

59. No formulário vocês perguntam, primeiramente, se possui artigo em revistas nacionais e internacionais. Depois, perguntam se possui artigo em Congressos nacionais e internacionais. Esses artigos dos Congressos seriam resumos que entraram para os anais? Ou resumo expandido? Ou artigo apresentado em resumo que foi publicado em alguma edição especial de revista durante o Congresso?

**Resposta:** Artigos em congressos nacionais e internacionais, são os trabalhos que foram apresentados em eventos, sendo artigos completos, resumos, resumos expandidos e demais modalidades apresentados e/ou publicados nos anais destes congressos e eventos semelhantes.

60. O item 10.6 que se refere aos documentos que devem ser enviados, na letra 6 consta “currículo lattes atualizado no formato pdf”. Deve-se enviar o mesmo documentado? Ou seja, o currículo e documentos comprobatórios em pdf único?

**Resposta:** Não é necessário enviar os documentos comprobatórios, apenas o currículo atualizado em formato PDF. Existe um espaço específico para anexar este arquivo ao final do formulário de inscrição.

61. Todas as viagens financiadas precisam ser obrigatoriamente para o proponente? Não poderia ser para alguém que ajude no campo?

**Resposta:** O pagamento de diárias para ajuda no custeio de alimentação, hospedagem e deslocamento é permitido, desde que esteja identificado o favorecido e que se guarde um comprovante de pagamento ou recibo para futura prestação de contas.

62. Eu vi que as modificações de área geográfica não serão aceitas. Coloquei 3 municípios de 3 estados, mas possivelmente farei coleta nas proximidades também, se conseguir, o que incluiria outros municípios, mas dentro dos estados que já estão indicados no projeto. Tem problema essa mudança ou acréscimo de municípios de acordo com as possibilidades e necessidades do trabalho?

**Resposta:** O trabalho precisa estar bem desenhado e planejado para que a comissão possa aprovar o projeto da maneira que será executado. A inclusão de áreas pode ser aceita, desde que: a) seja aprovada previamente pelo orientador; b) não haja mudança na metodologia aprovada e; c) que ela seja informada ao FUNBIO. A mudança da área estudada não é permitida.

63. Se o orientador for me ajudar em campo, ele não pode ser contemplado com passagem ou hospedagem? Apenas ajudantes e outros professores?

**Resposta:** Correto. De acordo com a chamada item 14.1 f) Viagens/diárias para o orientador não são elegíveis para pagamento. Ajudantes e outros professores são elegíveis.

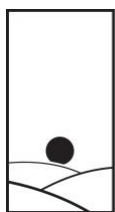
64. Auxílio somente para quem estiver cursando mestrado ou doutorado? Projetos de pesquisas tem alguma linha?

**Resposta:** Correto, somente para quem estiver cursando mestrado ou doutorado. No momento não existem outras linhas de financiamento.

65. Sou mestranda em políticas públicas pela Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (FLACSO), posso participar do PSS de bolsas?

**Resposta:**

Prezada, verifique na Chamada (item 4) as exigências para participação do programa. É importante verificar se o tema da sua pesquisa está dentro do perfil do programa.



**BOLSAS FUNBIO**  
CONSERVANDO  
O FUTURO



66. Sou estudante de doutorado da UFV (Viçosa, MG) e gostaria de aplicar para a Chamada de Bolsas FUNBIO. Entretanto, me encontro em uma situação atípica, de modo que não sei se poderia sequer disputar a Bolsa. Sou entomólogo e meu doutorado trata da taxonomia de um grupo de besouros mega diverso chamado Pselaphinae. No Brasil há dezenas de espécies ainda não reconhecidas. Eu trabalho com Taxonomia e Evolução do grupo, ou seja, estudo o limite entre as espécies e como elas surgiram. Isso implica que basicamente estudo espécimes mortos, preservados em coleções biológicas e museus. A coleta de dados para executar um projeto assim é, muitas vezes, feita quase na sua totalidade durante visitas a museus e outras coleções biológicas, nas quais se procura espécimes nos vastos acervos destas instituições. Em resumo, fazer “trabalho de campo” para um taxonomista é passar longas horas revirando materiais de museus e não propriamente indo ao campo encontrar estes animais (embora este último método também ocorra). Eu gostaria de saber se seria viável a minha participação com um projeto que requeresse fundos para a visita de museus ao invés de fundos para a realização de um trabalho em campo. Uma proposta assim seria descartada imediatamente ou há possibilidade de ser julgada? Considero que um projeto em Taxonomia poderia ser uma boa bandeira para o FUNBIO, pois trata-se do apoio ao estudo mais básico em Biodiversidade, aquele que ampara vários outros ramos da Biologia, como a Ecologia ou Biologia da Conservação, por exemplo.

**Resposta:** Seu projeto poderá participar da seleção, mas são aceitas somente viagens para museus/coleções no território nacional.

67. Gostaria de obter informação sobre o que deve ser colocado no item “10.6 e) Linhas gerais do cronograma a ser cumprido” pois se já existe um item para colocar o cronograma, não entendo o que deve ser colocado nesse item.

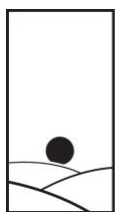
**Resposta:** Você deve explicar de forma resumida seu cronograma.

68. Gostaria de saber informações a respeito do comprovante de vínculo/matricula no programa de pós-graduação. Neste tempo de pandemia, algumas pessoas estão longe da cidade ou estado onde estão localizadas as universidades às quais tem vínculo, gostaria de saber se serão aceitas declarações de vínculo geradas pelas plataformas virtuais como o SiGA. Ou se é necessário que a declaração seja disponibilizada impreterivelmente pela secretaria do programa com as devidas assinaturas?

**Resposta:** Declarações digitais serão aceitas.

69. Sou doutorando do programa de ecologia da UnB. Eu pedi para a secretaria uma declaração carimbada. Eles disseram que nesta não será possível o encaminhamento. Eu possuo o documento com a matrícula e os nomes dos alunos. Isso é suficiente para eu realizar minha inscrição?

**Resposta:** Será necessária ao menos uma declaração (que poderá ser digital) de sua instituição de ensino para você realizar a inscrição.



**BOLSAS FUNBIO**  
CONSERVANDO  
O FUTURO



#### Bolsas FUNBIO – Perguntas e Respostas – 06 a 12 de Julho de 2020

37. Quando eu for apresentar o resultado de minha pesquisa, esse virá em forma de artigos científicos publicados em revistas reconhecidas na [área de pesquisa. Tem algum problema ou posso me candidatar à bolsa normalmente? Todos os artigos serão produtos da pesquisa de campo a ser detalhada no projeto.

Resposta: Neste caso não há problema, desde que você envie os artigos e a comprovação de aprovação do Doutorado pela banca avaliadora.

38. Tenho duas dúvidas: 1) Posso incluir na planilha de gastos a compra de um microcomputador que será usado para análise de dados durante o tempo de pesquisa e ao final não ceder o equipamento para a instituição? 2) O cronograma de atividades previstas pode ter início antes da data de divulgação do resultado da chamada que está prevista para dezembro de 2020, segundo o Edital?

Resposta: 1) Sim, é autorizado que permaneça com o bolsista a posse do microcomputador, ou outro equipamento, desde que não ultrapassem o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Entretanto para isso, será necessário a anuência do orientador, que enviará ao final da pesquisa, uma carta informando que o bolsista ficará com tais equipamentos. Assim, qualquer equipamento que não for doado o Orientador precisará estar de acordo. 2) O cronograma de atividades pode iniciar antes, mas os gastos cobertos pela bolsa só podem iniciar após a assinatura do contrato. Gastos retroativos não estão cobertos pela bolsa.

39. Caso eu adicione, por exemplo, diárias para três assistentes de campo e quando for realizar a coleta verificar a necessidade de apenas dois ou de quatro assistentes, como devo proceder?

Resposta: Pequenos remanejamentos dentro do orçamento são aceitos pelo FUNBIO mas estando ciente que o orçamento total não pode ultrapassar o valor total da Bolsa, em nenhuma hipótese haverá aumento do valor da bolsa.

40. Gostaria de saber se os trabalhos podem estar envolvidos em apenas um eixo dos temas, por exemplo: mudanças climáticas e conservação da biodiversidade, pode ser somente conservação da biodiversidade, sem passar pelas mudanças climáticas? O mesmo se aplica para conservação, manejo e uso sustentável da fauna e flora. Pode estar inserido nesse tema mesmo não tendo o manejo?

Resposta: 1) Sim, pode ser somente conservação da biodiversidade. 2) Sim. Pode estar inserido nesse tema mesmo não tendo o manejo.

41. Na planilha de orçamento devo detalhar todos os gastos do projeto, mesmo os itens que não serão custeados com o valor da Bolsa?

Resposta: Neste caso não, deve-se detalhar só os gastos que serão pagos com recurso da bolsa.

42. Meu projeto envolve entrevistas. É necessária a submissão do meu projeto ao comitê de ética antes da submissão para o FUNBIO?

Resposta: Na proposta do projeto o candidato deve especificar bem o objetivo e o público alvo das entrevistas. É responsabilidade do bolsista consultar e o código de ética do FUNBIO e seguir o explicitado neste documento. O código de ética está disponível dentro da chamada.

43. Na planilha de orçamento é perguntado se o material será doado para instituição. A minha dúvida é: 1) Está se referindo à instituição de origem ((universidade)? 2) Tem possibilidade de não doação?

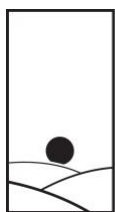
Resposta: 1) Sim, está se referindo à instituição de origem. 2) Item respondido na pergunta 38.

44. Teria algum modelo para a formatação das referências bibliográficas? Seria a formatação da ABNT?

Resposta: Não existe formatação obrigatório para as referências bibliográficas. Pode seguir a que for mais conveniente.

45. Irei realizar a coleta dos meus dados em novembro. A Chamada determina que o financiamento irá cobrir somente os custos que ocorrerão após a assinatura do Contrato. Devo inserir na minha planilha de orçamento somente os custos que terei a partir de dezembro?

Resposta: Correto. De acordo com o item 13.2. “Os gastos com recursos da bolsa devem ser planejados para serem feitos a partir da assinatura do contrato”. O FUNBIO não aceitará gastos realizados antes da data de assinatura do contrato, mesmo eles estando no orçamento e sendo elegíveis.



**BOLSAS FUNBIO**  
CONSERVANDO  
O FUTURO

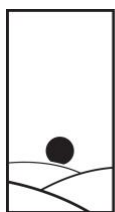


46. O projeto que meu aluno pretende submeter faz parte de um projeto maior que estou envolvida e, devido à pandemia e à crise resultante, está paralisado e não sabemos se será retomado no futuro. Estamos fazendo este pedido para viabilizar a realização de mais atividades de campo para a coleta de material que serão usados na dissertação e para pagar as análises laboratoriais (análise de isótopos estáveis). Gostaria de saber se, caso o financiamento seja aprovado, mas o projeto maior seja retomado com verbas, poderíamos realocar parte da verba que usaríamos para custear atividades de campo para outros fins, como, por exemplo, compra de armadilhas e de outros equipamentos que são necessários no projeto e temos um número limitado, como GPS.

Resposta: São permitidos remanejamentos de até 15% do valor de cada item do orçamento enviado, remanejamento acima deste patamar precisam, obrigatoriamente, ser aprovados pelo FUNBIO. É importante salientar que os gastos devem estar ligados diretamente ao Projeto aprovado e não ao laboratório ou Projeto maior. Assim, deve ficar claro que caso haja remanejamentos para equipamentos não previstos, estes serão usados diretamente na pesquisa de mestrado ou doutorado e somente após a aprovação do FUNBIO.

47. Nosso mestrado foi aprovado em 2016 com nota 3 e terá nova nota a partir de 2021. Temos vários mestrandos com propostas de pesquisa que envolvem comunidades extrativistas do Acre e Rondônia com castanha-do-Brasil e manejo madeireiro. Gostaria de participar do pleito com propostas. Na Chamada está claro que cursos com nota 4 ou maior poderão enviar propostas. Caso seja aprovada uma proposta, pergunto se esta poderia ser implementada mesmo o Mestrado tendo nota 3 na Capes?

Resposta: Infelizmente não, por enquanto a Chamada item 4.4) exige que a classificação na CAPES, na data final de submissão das propostas, seja igual ou superior a 4. Portanto, não serão aprovadas propostas cujo curso tenham nota menor que 4. Como o programa ocorre anualmente com a nova nota os alunos poderão concorrer em 2021.



**BOLSAS FUNBIO**  
CONSERVANDO  
O FUTURO



Bolsas FUNBIO – Perguntas e Respostas – 29 de Junho a 05 de Julho de 2020

28. Eu tenho o comprovante de matrícula do semestre atual em que estou matriculada, porém só está com a assinatura digital da instituição. Esse comprovante serve como declaração? Assinatura digital serve da instituição como comprovante?

**Resposta:** Comprovante com a assinatura digital é válida.

29. Sou de uma instituição pública brasileira porém os meus campos de doutorado são no Paraguai. Realizamos o campo lá com a parceria de uma empresa e o contexto do trabalho se aplica ao mesmo bioma no Brasil. Gostaria de saber se o FUNBIO financia também as despesas de campo (como passagens) para esse país.

**Resposta:** De acordo com a Chamada item 4.7 desenvolver projeto de pesquisa que se encaixe nas linhas temáticas desta chamada, em que sejam necessárias atividades de campo no Brasil e/ou laboratório associadas à dissertação ou à tese. Dessa forma, os campos têm que ser realizados majoritariamente no Brasil não se aplicando gastos com campos realizados em outro país.

30. Caso eu submeta a proposta porém não dê tempo de executar a mesma, outro discente de mestrado pode assumir o projeto, consequentemente tornando-se responsável pelo mesmo?

**Resposta:** Não. Somente o discente que se candidatar e for aprovado poderá executar o projeto.

31. Tenho uma declaração de discente matriculado emitida pelo programa em abril/2020 mas está no idioma inglês, por conta de submissão em outra proposta no período. Para não haver necessidade de solicitar uma segunda declaração ao programa, no mesmo semestre, posso utilizar essa em inglês?

**Resposta:** A declaração pode ser apresentada em inglês.

32. No site vocês informam que a pesquisa a ser desenvolvida deve ser a mesma do projeto de mestrado ou doutorado. Meu projeto está dividido em três partes (capítulos), sendo que apenas uma delas se encaixa nas linhas temáticas da Chamada do FUNBIO. Posso participar da Chamada com essa parte do projeto?

**Resposta:** Deverá ser apresentada o projeto completo, explicitando no projeto de pesquisa as partes que necessitarão de auxílio financeiro específico.

33. Uma carta de recomendação tem que ser do orientador. Minha dúvida é sobre a segunda carta: ela pode ser de pesquisadores envolvidos no projeto (coorientador, colaboradores ou parceiros) ou deve ser de outro profissional que tenha ligação acadêmica com o aluno, mas não com o projeto submetido ao FUNBIO?

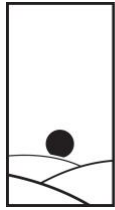
**Resposta:** A primeira carta de recomendação tem que ser do orientador. A segunda é de livre escolha do aluno.

34. A hospedagem e alimentação são apenas para o pesquisador que solicitou a bolsa, ou se pode ser incluído outro membro da equipe (exceto o orientador) que precise ajudar na pesquisa?

**Resposta:** Não será considerado elegível o pagamento em forma de remuneração desses outros profissionais, mas poderá ser elegível o auxílio de custos de viagens aos mesmos para a realização das coletas e análises.

35. Realizei orçamento de um serviço junto a uma pessoa jurídica, no entanto, levando em consideração o tempo para a possível contratação do serviço (daqui a 6 meses), gostaria de saber: 1) se a variação da precificação influenciará caso seja preciso entregar a prestação de contas com notas de valor superior ou inferior ao previsto. Ademais, quando categorizo um item a ser realizado por pessoa jurídica, mas na ocasião da contratação houver necessidade de troca de pessoal jurídica para física para execução do mesmo serviço, haveria problema?

**Resposta:** 1) Não há problema se houver uma pequena variação de valor na prestação de serviço. Se o valor for significativo, haverá a necessidade da aprovação prévio do FUNBIO para a realização do serviço. 2) O serviço pode ser realizado por pessoa jurídica ou pessoa física no decorrer dos trabalhos. Se o pagamento for feito a pessoa jurídica haverá necessidade de uma nota fiscal de serviços para a comprovação do mesmo. Se o pagamento for feito a pessoa física, terá que ser feito por RPA sob a responsabilidade do Bolsista.

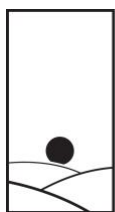


**BOLSAS FUNBIO**  
CONSERVANDO  
O FUTURO



36. Eu concluo o mestrado em fevereiro de 2022 pois em minha universidade o período termina em fevereiro com a apresentação das dissertações. Posso me inscrever mesmo assim? Pois na Chamada diz que a conclusão deve ser até dezembro de 2021.

**Resposta:** Na Chamada item 4.5 No caso de mestrados, ter o término do curso previsto para dezembro de 2021 ou posterior. Portanto, como seu término é posterior a dezembro de 2021 não há problema em inscrever-se.



**BOLSAS FUNBIO**  
CONSERVANDO  
O FUTURO



Bolsas FUNBIO – Perguntas e Respostas – 22 a 28 de Junho de 2020

25. No caso da conclusão do Mestrado estar prevista para setembro de 2021 e o aluno receba bolsa da CAPES apenas até março de 2021 porém, devido à pandemia, quase todas as coletas foram postergadas. Com isso, seria possível o aluno se inscrever para essa chamada do Bolsas FUNBIO (chamada 07/2020) uma vez que as coletas devem terminar apenas em 2021 e somente então será possível defender a dissertação do mestrado?

**Resposta:** De acordo com a Chamada (item 4.5) “no caso de mestrandos, ter o término do curso previsto para dezembro de 2021 ou posterior”. Somente será permitida a inscrição se emitido um documento informando prazo oficial para o término do Mestrado sendo dezembro de 2021 ou posterior.

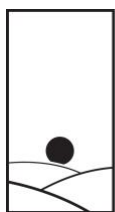
26. Seguem duas perguntas sobre a Chamada. 1) refere-se a curso novo que ainda não foi avaliado no quadriênio da CAPES, apesar de ter sido aberto com doutorado e mestrado e, em avaliação prévia dos docentes, a pontuação seria entre 4/5. Seria possível a inscrição na Chamada? 2) sobre o período. A disciplina cursada neste semestre já foi consolidada e o sistema não emite declaração de matrícula. Serve de comprovação o histórico e/ou comprovante de solicitação de matrícula?

**Resposta:** 1) Infelizmente não, de acordo com a Chamada (item 4.4) Cursar um curso cuja classificação na CAPES, na data final de submissão das propostas seja igual ou superior a 4, ou seja, o curso já deverá ter sido avaliado pelo CAPES antes da submissão da inscrição. 2) Solicitação de matrícula não será aceita. O Histórico será aceito, desde que fique evidente no documento que o aluno esteja atualmente matriculado na instituição.

27. Minha orientadora é docente externa na universidade onde realizo o doutorado, ou seja, o nosso laboratório e a infraestrutura que darão apoio ao meu projeto ficam em uma instituição diferente da universidade. Na planilha de orçamento há uma coluna onde posso colocar se o material será doado para a Instituição de Pesquisa. Pode ser a Instituição na qual está localizado o laboratório ao qual pertencço? Ou é obrigatoriamente a Instituição onde está o Programa de Pós-Graduação ao qual sou vinculado?

**Resposta:** Neste caso, onde 2 universidades estão envolvidas na pesquisa, é indiferente para o FUNBIO qual instituição receberá os bens. É indicado que o orientador concorde com o arranjo.





**BOLSAS FUNBIO**  
CONSERVANDO  
O FUTURO



Bolsas FUNBIO – Perguntas e Respostas – 15 a 21 de Junho de 2020

18. Quais parâmetros a proposta escrita deve ter ou se existe alguma forma de fazer o download da proposta.

**Resposta:** O modelo a ser seguido se encontra disponível para download no item 10.6 da Chamada 2020.

19. No caso de estar cursando o Mestrado que deveria ser concluído até junho de 2021, porém, devido à pandemia, os prazos serão prolongados. Caso seja possível conseguir um documento oficial da pós-graduação atestando isso, seria possível participar do processo seletivo?

**Resposta:** De acordo com a Chamada item 4.5, no caso de mestrandos, é necessário ter o término do curso previsto para dezembro de 2021 ou posterior. Caso você consiga um documento oficial de seu curso de que o prazo será postergado para dezembro de 2021 ou posterior, será possível participar do processo seletivo.

20. Visitas a museus e coleções biológicas para ver e estudar material são contemplados e considerados como atividade de campo?

**Resposta:** Sim, desde que seja para museus brasileiros.

21. Duas perguntas: 1) No caso de o candidato ter uma declaração de matrícula feita em março/2020 indicando que ele começou o doutorado em 2019, com previsão de término em 2023. A declaração está assinada e carimbada pela secretária do PPG, mas não pela professora coordenadora. É possível utilizar essa declaração? 2) Outro aluno do laboratório gostaria de participar da seleção, mas tem o mesmo orientador de outro candidato. O orientador pode estar envolvido em mais de um projeto?

**Respostas:** 1) Sim. A declaração poderá ser utilizada.

2) Sim, alunos do mesmo laboratório podem se candidatar mesmo que tenham o mesmo orientador.

22. Caso o aluno não seja formado nem em Biologia, nem em Zoologia, nem em Agronomia mas em Educação Física, ele pode se candidatar ao bolsas FUNBIO?

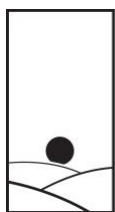
**Resposta:** Sim, a inscrição será aceita, desde que o aluno esteja inscrito em curso de pós graduação de áreas afins aos temas da bolsa e a pesquisa esteja inserida dentro dos temas previsto no item 5 da chamada 2020. Entretanto, o currículo e a formação serão avaliados e pontuados juntamente com o projeto em momento apropriado.

23. No caso de o aluno estar matriculado no mestrado em conservação ambiental até o dia 02 de agosto quando termina o prazo para inscrição pela Chamada, favor informar onde está o formulário da inscrição pois não foi encontrado no site.

**Resposta:** Na Chamada vá até o item 10.2 e clique no link para ir para o formulário de inscrição.

24. Caso o programa de pós-graduação tenha sido autorizado pela Capes em dezembro de 2018 e ainda estiver em processo de implantação, isso inviabiliza a inscrição?

**Resposta:** Sim, isso inviabiliza a inscrição. O programa já deve estar totalmente implementado e ter uma nota na Capes conforme determinado no item 4.3.

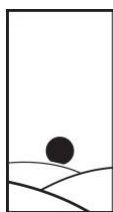


**BOLSAS FUNBIO**  
CONSERVANDO  
O FUTURO



#### Bolsas FUNBIO – Perguntas e Respostas da Semana – 05 a 14 de Junho de 2020

1. Caso o curso de Doutorado tenha sido iniciado em 2018 com previsão de término em agosto 2022 é possível submeter a inscrição?  
**Resposta:** Infelizmente não, como previsto no item 4.6 da chamada, é necessário que o término esteja marcado para dezembro de 2022 ou posterior.
2. No arquivo que informa sobre o roteiro básico do projeto, existe um tópico denominado “planilha de orçamento com estimativa dos gastos previstos”. É necessário colocar uma tabela semelhante à planilha de orçamento disponível no anexo II da chamada do projeto? Ou é possível deixar esse tópico em branco anexar a planilha do orçamento conforme o anexo III?  
**Resposta:** Insira, no trabalho escrito, a imagem do orçamento feito em Excel.
3. Existe a possibilidade de duas pessoas do mesmo laboratório receberem a bolsa? No caso seriam duas pessoas com a mesma linha geral, mas objetivos diferentes.  
**Resposta:** Sim, se forem trabalhos distintos. A Bolsa é individual por bolsista.
4. O Edital somente abrange os alunos já em mestrado/doutorado ou também se aplica aos alunos que irão fazer processo seletivo no final do ano (iniciando mestrado/doutorado em 2021)?  
**Resposta:** É preciso estar regularmente matriculado no curso de Mestrado ou Doutorado até a data final de inscrição (02/08/2020).
5. Para receber a Bolsa FUNBIO, o aluno não pode ter nenhuma agência de fomento?  
**Resposta:** Pode receber outra bolsa de fomento, não é um impeditivo para o FUNBIO, sugerimos que se informe junto as outras fontes de financiamento.
6. Mais de um projeto pode ser submetido com o mesmo orientador?  
**Resposta:** Pode, não é impeditivo.
7. Caso o Mestrado esteja previsto para finalizar em março/2021 mas, devido à pandemia, seja prorrogado por causa dos campos, é possível submeter o projeto visando o período de finalização em março/2021?  
**Resposta:** Não, se a finalização for em março/2021. É necessário ter a prorrogação já aprovada para dezembro/2021 ou posterior.
8. A Carta de Recomendação deve ser escrita seguindo um modelo?  
**Resposta:** Não existe modelo para a carta de recomendação.
9. No caso de já estar num projeto mas, por conta da pandemia, não saber exatamente quando será possível ir a campo fazer as coletas, o cronograma poderá ser ajustado após o envio? E, caso haja mudança de endereço para um local mais perto da pesquisa e haja a utilização de somente 2 viagens, ao invés das 3 orçadas, como proceder?  
**Resposta:** Sim, o cronograma pode ser ajustado de acordo com a aprovação prévia do FUNBIO, desde que não haja grandes alterações no projeto aprovado, como quantidades e localização das áreas, metodologias de pesquisas e demais mudanças que alterem o eixo da pesquisa. Caso sejam realizados todos os campos previstos, mas não sejam realizadas viagens, pois o bolsista está morando mais próximo, esta diminuição dos gastos não é um problema.
10. No caso de estar cursando um programa de pós-graduação novo que ainda não tem a avaliação da CAPES, se for enviada a inscrição, ela não passará ou será classificada?  
**Resposta:** Infelizmente não. Só serão aceitas inscrições de programa com nota no CAPES.
11. É possível solicitar recurso para material de consumo, diárias e passagens e prestação de serviço de pessoa jurídica, além do valor de bolsa de doutorado indicadas no item 16.2 do Edital? “As bolsas destinadas aos projetos de doutorado terão valor máxima de R\$



**BOLSAS FUNBIO**  
CONSERVANDO  
O FUTURO



38.000,00 (trinta e oito mil reais.” Caso seja possível, qual o teto poderá ser solicitado?

**Resposta:** De acordo com o Edital, a bolsa é unicamente destinada para gastos relacionados a pesquisa de campo, assim, os gastos com material de consumo, diárias e passagens e prestação de serviço de pessoa jurídica seriam elegíveis. O valor máximo para a Bolsa de Doutorado é de R\$ 38.000,00 não estando permitidas despesas acima deste teto.

12. No caso de haver interesse de concorrer à Bolsa FUNBIO – Conservando o Futuro, gostaria de saber se é possível como estrangeiro.

**Resposta:** De acordo com o Edital item 4.1 somente cidadãos brasileiros ou naturalizados podem concorrer à Bolsa.

13. Existe a possibilidade das bolsas ou editais a projetos que vocês abrem (ou estão abertos) serem destinados à pesquisadores independentes? Existe algum edital do FUNBIO para o qual poderíamos nos candidatar?

**Resposta:** De acordo como Edital somente alunos devidamente matriculados em cursos regulares de Mestrado ou Doutorado são elegíveis à participação no Bolsas FUNBIO. No momento não existe edital do FUNBIO onde pesquisadores independentes possam se candidatar.

14. No caso do candidato estudar numa universidade fora do Brasil isso seria um impedimento para a aplicação à Bolsa FUNBIO?

**Resposta:** De acordo com o Edital item 4.3 o aluno deve estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação stricto sensu, reconhecido pelo MEC, mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado, dentro do Brasil.

15. Alunos que estão defendendo o mestrado em 2020 e planejando iniciar o doutorado no início de 2021 poderiam adiantar a matrícula ou apresentar um adiantamento de matrícula para se candidatar à Bolsa FUNBIO?

**Resposta:** De acordo como Editar item 4.3 o aluno deve estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação stricto sensu, reconhecido pelo MEC, no ato da inscrição ao programa Bolsas FUNBIO.

16. No caso de um projeto que contempla a utilização do resíduo da folha de sisal (atualmente, das folhas do sisal são utilizadas somente as fibras para a produção de cordas, tapetes e artesanato). As fibras correspondem somente a 5% do peso da folha. Os restantes 95% são resíduos, descartados no solo. Na lista de Produtos da Sociobiodiversidade do Brasil não consta o sisal, mas descreve artesanato. É possível submeter o projeto com o sisal?

**Resposta:** O sisal não é elegível pois trata-se de espécie exótica e invasora nos biomas brasileiros, sendo natural do México.

17. Sendo orientador de diversos alunos e mais de um pretende enviar propostas para o FUNBIO e uma das exigências é uma carta de recomendação do orientador, pergunto: (1) é possível enviar recomendações para mais de um aluno neste edital – projetos e proposta independentes para cada aluno? (2) isso implica, de alguma maneira, em enfraquecimento das propostas dos alunos?

**Resposta:** É possível enviar recomendações para mais de um aluno e isso não implica, de qualquer forma, em enfraquecimento das propostas dos alunos.